

## EDITAL 016/2019

ARNALDO NOGARO, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo ao disposto no Art. 13 do Edital 015/2013, da URI, de 13/08/2013, tratado, a seguir, como Edital 015/2013, torna público o período e a documentação a ser entregue para a renovação, para o semestre 2019/2, das Bolsas de Estudo dos cursos de graduação da URI, Câmpus de Frederico Westphalen e Santiago, concedidas através do Edital 015/2013, conforme segue:

### DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 1º. A renovação das Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, destina-se aos bolsistas beneficiados pelas Bolsas de Estudo, ofertadas através do Edital 015/2013, matriculados para o semestre 2019/2, nos cursos de graduação, turno e Câmpus da URI, para o qual tenha sido beneficiado, pela Bolsa de Estudo, no segundo semestre de 2013.

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto no Art. 13, do Edital 015/2013, a renovação das Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, está condicionada:

I – à manutenção da condição socioeconômica, de acordo com o que dispõe o Art. 4º do Edital 015/2013;

II - ao aproveitamento mínimo de 75% das disciplinas cursadas, no semestre 2019/1, no curso, turno e Câmpus, para o qual foi beneficiado pela bolsa de estudo; e

III – a matricular-se em pelo menos 80% dos créditos oferecidos para matrícula, em seu curso, turno e Câmpus, no semestre 2019/2.

Art. 2º. A renovação das Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, ocorrerá de acordo com as seguintes etapas e prazos:

- I. Protocolo do Pedido de Renovação de Bolsa de Estudo Documentado: 16/07/2019 a 22/07/2019
- II. Divulgação da lista de bolsistas aptos à renovação da Bolsa de Estudo: 26/07/2019
- III. Assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo antes dos recursos: 29/07/2019 a 02/08/2019
- IV. Recursos: 29/07/2019
- V. Divulgação da listagem de bolsistas aptos à renovação da Bolsa de Estudo após os recursos: 05/08/2019
- VI. Assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo após os recursos: 06/08/2019 a 09/08/2019

### DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA A COMPROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO SÓCIOECONÔMICA

Art. 3º. O pedido de Renovação da Bolsa de Estudo, constante no Anexo I, deverá ser entregue, no prazo constante no Inciso I, do Art. 2º, deste Edital, em 2 (duas) vias, sendo uma cópia, devidamente preenchida e, para a comprovação da manutenção da condição socioeconômica, prevista no Inciso I, do Parágrafo único, do Art. 1º, deste Edital, com a documentação completa exigida no Anexo III – Documentos Obrigatórios, do Edital 015/2013, junto ao Setor de Atendimento ao Estudante do Câmpus da URI, em que foi beneficiado, pela Bolsa de Estudo, no segundo semestre de 2013.

Art. 4º. Na entrega da documentação completa com o pedido de Renovação da Bolsa de Estudo, obrigatoriamente será devolvida 1 (uma) via do pedido de Renovação da Bolsa de Estudo assinado e





carimbado, o que, contudo, não afasta eventual exigência ulterior de entrega de documentos adicionais, caso seja julgado necessário pela Comissão de Bolsas.

Parágrafo único. O bolsista ou seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e autenticidade das informações sócio-econômicas.

### DOS RECURSOS

Art. 5º. Caso o pedido de Renovação da Bolsa de Estudo, entregue dentro dos prazos definidos e com toda a documentação exigida, seja indeferido, o bolsista poderá interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, no prazo constante no Inciso IV, do Art. 2º, deste Edital, entregando-o no Setor de Atendimento ao Estudante do Câmpus da URI, em que foi beneficiado, pela Bolsa de Estudo, no segundo semestre de 2013.

Parágrafo 1º - A Comissão de Bolsas analisará os recursos interpostos, dando ou negando provimento.

Parágrafo 2º – Caso seja dado provimento ao recurso oferecido, será determinada a subsequente assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, no prazo constante no Inciso VI, do Art. 2º, deste Edital.

### DA ASSINATURA DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Art. 6º. Os bolsistas aptos a renovarem a bolsa de estudo, para o semestre 2019/2, usufruirão deste direito, mediante assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, desde que comprovadas às condições previstas no Art. 1º, deste Edital.


### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Este Edital define, apenas, as condições para a renovação das Bolsas de Estudo, para o semestre 2019/2, concedidas através do Edital 15/2013, não alterando, contudo, as regras que norteiam as condições gerais, das Bolsas de Estudos, contidas no Edital 015/2013.

Art. 8º. É de inteira responsabilidade dos bolsistas e de seus responsáveis, a observância das etapas e dos prazos, estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, divulgadas ou informadas pela Comissão de Bolsas.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Erechim, 08 de julho de 2019.

  
Arnaldo Nogaño  
Reitor da URI



**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**ANEXO I: FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO, PARA O SEMESTRE 2019/2, CONCEDIDAS ATRAVÉS DO EDITAL 015/2013**

Nome do Câmpus da URI: \_\_\_\_\_

Modalidade de Bolsa de Estudo: ( ) Integral (100%) ( ) Parcial de 50%

Nome do Bolsista: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DO CURSO EM QUE O BOLSISTA FOI BENEFICIADO COM A BOLSA DE ESTUDO, NO SEMESTRE 2013/2, PARA O QUAL SOLICITA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO, PARA O SEMESTRE 2019/2**

Código e-MEC: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Número da Matrícula: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS**

Nome dos membros do grupo familiar (incluindo do candidato)	Parentesco	Data de Nascimento	Ocupação/Profissão	Renda Bruta Mensal R\$
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Total de componentes: \_\_\_\_\_ Total da Renda Bruta Mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Renda familiar mensal per capita: R\$ \_\_\_\_\_

**Alerta:** "Este é apenas um documento de SOLICITAÇÃO e não garante o benefício da Bolsa de Estudo, que será efetivado caso TODOS OS PROCEDIMENTOS previstos, neste edital, sejam concluídos".

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista ou Responsável: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Comissão de Bolsas